

## **POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS (PPD)**

A Fundação Otilia Pessoa Murta Lourenço e marido Dr. José Lourenço Júnior (denominada Fundação), é um prestador de serviços, com elevados padrões de ética.

A política de proteção de dados, praticada pela Fundação, refere-se à sede localizada em Lisboa, ao Lar Otilia Lourenço, Escola de Musica (EMA) e ao Centro de Inclusão Digital Cyber\_Sénior em Abiul, Pombal, responsáveis conjuntos pelo tratamento dos dados pessoais dos seus clientes.

A PPD regula e monitoriza a utilização de informação decorrente da prestação de serviços praticada pela Fundação e baseia-se numa lógica “*need to know*” no que respeita à utilização interna e externa de dados, sempre em consonância com as disposições legais aplicáveis.

É neste contexto que a Política de Protecção de Dados (PPD) é aplicável a todos quantos colaboram com a Fundação.

### **1. FUNDAMENTOS LEGAIS PARA O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

1.1 A Fundação Dr. José Lourenço Júnior está empenhada na proteção e tratamento dos dados pessoais dos seus clientes e é obrigada a fazê-lo por lei.

O objetivo deste documento é o de estabelecer e manter um determinado nível de Protecção de Dados que:

- Esteja de acordo com as disposições legais aplicáveis sobre proteção de dados;
- Esteja de acordo com as necessidades dos clientes, parceiros e dos colaboradores;
- Permita realizar uma prestação de serviços de forma eficaz;
- Permita à Fundação manter uma imagem externa positiva no mercado.

1.2 A proteção de dados é uma função central pelo que será nomeado um Responsável da Protecção de Dados, adiante designado por “RPD” que deverá reportar à Comissão Executiva, pelo menos uma vez por ano, o desenvolvimento das atividades realizadas no âmbito da PPD.

### **2. REGRAS E PROCEDIMENTOS**

2.1. Todos os colaboradores que utilizem dados pessoais são individualmente responsáveis pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

2.2. Os membros do Conselho de Executivo e Direção, além de estarem obrigados ao cumprimento das regras e procedimentos relativos à PPD, têm a incumbência de implementar estruturas e garantir recursos adequados ao bom funcionamento da PPD.

2.3. Os colaboradores têm a obrigação de garantir a confidencialidade dos dados como parte indissociável das suas funções previstas no contrato de trabalho. Deverão também proceder em conformidade com toda a informação e formação recebida e cumprir todas as orientações definidas na PPD. O não cumprimento destas obrigações podem ter consequências disciplinares, e todas as falhas no âmbito da PPD devem ser reportadas ao RPD.

2.4. Consideram-se colaboradores, para efeitos da Política de Protecção de Dados, os que tenham com a Fundação uma relação de trabalho, estágio, prestação de serviço ou outra equiparável.

2.5. Ao RPD incumbe zelar pelo cumprimento da regulamentação de protecção de dados, através do fornecimento de informação a todos os colaboradores da empresa neste domínio

2.6. O RPD será também responsável pela identificação de riscos e proposta de oportunidades de melhoria relacionadas com a PPD.

2.7. Mediante aprovação da Comissão Executiva, o RPD pode, no âmbito das suas funções, determinar a implementação de medidas PPD em qualquer área da Fundação, devendo para este fim, dispor de controlos e acessos adequados.

### **3. DEFINIÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Consideram-se dados pessoais toda a informação, de qualquer natureza e independentemente do suporte em que se encontre armazenada, relativa a características pessoais ou circunstâncias materiais de uma pessoa singular ou identificável (a titular dos dados), nomeadamente mas não limitada à morada e outros detalhes como estado de saúde, rendimento ou posição financeira.

### **4. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

4.1. Por tratamento de dados pessoais entende-se qualquer operação ou conjunto de operações sobre dados pessoais, efetuadas com ou sem meios automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a comunicação por transmissão, por difusão ou por qualquer outra forma de colocação à disposição, com comparação ou interconexão, bem como o bloqueio, apagamento ou destruição.

4.2. O tratamento dos dados pessoais é necessário para a inscrição dos clientes e para a prestação de serviços a contratar com a Fundação.

4.3. A informação pessoal dos clientes deverá ser recolhida, processada e utilizada:

- Na base de uma relação contratual e confidencial com a pessoa em causa;
- Com o consentimento por escrito das pessoas implicadas;
- Com o detalhe que é legalmente possível ou requerido.

4.4. Qualquer alteração ao método de recolha e tratamento de dados pessoais deverá ser comunicado ao RPD para verificar a sua viabilidade e conformidade com as normas aplicáveis.

4.5. A recolha de dados deverá ser efetuada para finalidades determinadas e estar limitada à informação necessária para o processo de prestação de serviço em causa, não podendo incidir, a não ser com o consentimento prévio do titular dos dados, sobre dados pessoais referentes a convicções filosóficas ou políticas, filiação partidária e sindical, fé religiosa, vida privada, origem racial ou étnica, saúde ou vida sexual.

4.6. Os dados pessoais recolhidos deverão ser exatos e deverão ser atualizados se necessário, devendo ser tomadas as medidas adequadas para que sejam apagados ou retificados os dados inexatos e incompletos.

4.7. Dentro do possível e quando for considerado vantajoso a informação deverá ser anônima e podem ser utilizados pseudônimos.

## **5. APAGAR E “CONGELAR” INFORMAÇÃO**

5.1. A Fundação armazena os dados pessoais pelo período necessário para a prestação de serviços contratada e cumprir com as suas obrigações médicas, tributárias, contabilísticas, e outras de natureza legal.

5.2. Quando os dados não forem necessários para um determinado propósito, ou quando os fins que motivaram o seu armazenamento tiverem sido cumpridos, a informação deve ser apagada.

## **6. COM QUEM PARTILHAMOS OS DADOS PESSOAIS**

6.1. A Fundação só partilha os dados pessoais na medida em que tal for estritamente necessário, nomeadamente com três tipos de destinatários: com os prestadores de serviços, (2) com terceiros e (3) com pessoas com as quais o cliente nos solicite que partilhemos os seus dados pessoais.

6.2. A Fundação recorre a prestadores de serviços (denominados subcontratantes) que dão assistência no tratamento dos dados pessoais que recebemos e geramos (por exemplo, fornecedores de software e hardware médico e financeiro, profissionais médicos, e outros). Os subcontratantes atuam em nome da Fundação cumprindo as instruções definidas. Apenas partilhamos os dados pessoais dos clientes na medida do estritamente necessário.

6.3. Partilhamos os dados pessoais com terceiros, nas seguintes circunstâncias:

- a) Se exigido por Lei;
- b) Se necessário para dar cumprimento às nossas obrigações com os profissionais de saúde;

6.4 Em caso de exigência de dados pessoais por auditores ou autoridades externas, o seu fornecimento será limitado ao estritamente necessário para que essas entidades possam executar adequadamente as tarefas e funções que por via da lei ou de contrato lhes estão cometidas.

6.5. O cliente poderá solicitar à Fundação o envio dos seus dados de saúde para o médico assistente ou outros profissionais de saúde.

## **7. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS**

Ao abrigo da legislação de proteção de dados, os titulares de dados têm os seguintes direitos:

*7.1 Direito de solicitar acesso aos seus dados pessoais. Significa que tem o direito de saber que os seus dados estão a ser tratados e que tem o direito de aceder aos seus dados pessoais tratados por nós e de receber informações sobre o que a Fundação faz com seus dados pessoais.*

*7.2 Direito de solicitar a retificação dos seus dados pessoais. Significa que tem o direito de ter os seus dados pessoais corrigidos ou completos, se estes estiverem imprecisos ou incompletos.*

*7.3 Direito de solicitar a eliminação dos seus dados pessoais. Significa que tem o direito de pedir a exclusão dos seus dados pessoais em circunstâncias específicas, caso não existam motivos legais para a continuação do tratamento.*

*7.4 Direito de solicitar a limitação de tratamento. Significa que pode solicitar o bloqueio do tratamento dos seus dados pessoais. A sua solicitação significa que podemos armazenar seus dados pessoais, mas não tratá-los.*

*7.5 Direito à portabilidade de dados, que permite que aceda e reutilize os dados pessoais fornecidos para os seus próprios propósitos em diferentes serviços. Tem o direito de receber e transferir uma cópia eletrónica dos seus dados pessoais com facilidade e pedir para transferi-los para outro responsável pelo tratamento de dados.*

## **8. GESTÃO DE DADOS DOS COLABORADORES**

8.1. Os dados pessoais dos colaboradores serão tratados de acordo com a política de proteção de dados, levando em consideração os direitos e os requisitos operacionais da Fundação.

8.2. Os dados pessoais dos colaboradores são tratados exclusivamente no âmbito dos contratos de trabalho.

8.3. O tratamento de dados pessoais do colaborador no âmbito de uma relação trabalho tem subjacente o mesmo procedimento de tratamento de dados que um cliente normal.

## **9. DIVULGAÇÃO**

A PPD será divulgada no website da Fundação (<http://www.fundacao-jlourencojr.org>)

## **10. INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO**

Deverá a ser disponibilizada informação e formação adequadas sobre a PPD a todos os colaboradores

## **11. PROTEÇÃO DE DADOS E MEDIDAS DE SEGURANÇA**

11.1. Deverão ser implementadas medidas que visem uma adequada política de proteção de dados evitando a sua divulgação indevida, acidental ou intencional.

11.2. Os dados deverão ser classificados de acordo com o seu nível de confidencialidade.

11.3. O rigor das medidas de proteção deve ser proporcional ao nível de confidencialidade dos dados a proteger.

## **16. DÚVIDAS**

No caso de dúvida sobre direitos de acesso a informação, sobre exigências específicas a impor a terceiros ou outras que respeitem à PPD, o RPD deverá ser consultado, e, sempre que for caso disso, recorrerá aos Serviços Jurídicos para obter o enquadramento jurídico das respetivas decisões.